ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal, contando com a **presença** da **Edilidade** completa, e de vários munícipes, dos vereadores mirins Ana Laura Pereira Bruno, Breno Barbosa de Oliveira e Bárbara Dias Alcântara. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Romildo dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Carlos Roberto Teixeira** e **Antonio Carlos de Freitas**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao primeiro secretário para que fizesse a chamada e, havendo quorum legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** da **Ata da Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Antonio Carlos de Freitas. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 26/16**, que dispõe sobre concessão de subvenção social na importância de R$. 11.000,00 ao Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama; e **Projeto de Lei nº 27/16**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereadores: Projeto de Lei nº 03/16**, de autoria da **Edilidade**, que dispõe sobre alteração dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.791, de 04 de abril de 2012; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16**, de autoria da vereadora **Lize Roldão Perpétuo**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** à senhora **Vanilda da Silva**, de

família tradicional, exímia servidora pública municipal, lotada no cargo de Técnica de Enfermagem na área da Saúde do Governo do Município de Buritama, exercendo com competência, carinho e dedicação as suas funções ao longo de exatos 30 anos, dos quais 28 prestados junto à Santa Casa de Misericórdia São Francisco; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimento nºs 43, 44, 45 e 46/16**, de autoria do vereador **Carlos Alberto Teixeira Rosa**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 26 e 27/16 do Poder Executivo Municipal e no Projeto de Lei nº 03/16 e Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 37, 38, 39 e 40/16**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 26 e 27/16, o Projeto de Lei nº 03/16 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 19, 20 e 21/16**, favoráveis a que os Projetos de Lei nº 26/16 e 03/16 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer nº 05/16**, favorável a que o Projeto de Lei nº 27/16, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**, havia exarado o **Parecer nº 04/16**, favorável a que o Projeto de Lei nº 27/16, fosse submetido à deliberação. **Leitura** do seguinte **Parecer Especial** da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação,** após efetuar estudo minucioso referente ao **VETO TOTAL** - Autoria: **Prefeito Municipal**, aposto ao Autógrafo de Lei nº 02/16, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de recipientes contendo gel sanitizante (álcool em gel) em instalações públicas e privadas, e dá outras providências, comunicando que nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município decidiu vetar totalmente o referido Autógrafo de Lei, acolhendo totalmente o Parecer expedido pelo Procurador Geral do Município Carlos Alberto Goulart Guerbach, por entender que referida matéria está **eivada de vício de iniciativa, uma vez que a competência para legislar sobre matéria financeira derivada de aumento de despesa pública e orçamentária é exclusiva do Poder Executivo Municipal, como não bastasse, viola também a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), estabelecendo despesas novas de caráter continuado sem indicar a fonte de recursos financeiros, culminando também em determinar o uso de dinheiro público para instalação em instalações particulares, o que é vedado pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 4.320/64, pela Lei Complementar nº 101/2000**, portanto, **MANIFESTA-SE** favoravelmente à integra do mesmo, pelas razões elencadas no referido documento - Este é o nosso Parecer - Sala das Comissões, 16 de maio de 2016 - Lize Roldão Perpétuo, Presidente, Carlos Roberto Teixeira, Vice-Presidente, Carlos Alberto Teixeira Rosa, Secretário. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fez uso da palavra, de seu assento,

apenas o vereador Ronaldo Ramos Fernandes. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 26/16**, que dispõe sobre concessão de subvenção social na importância de R$. 11.000,00 ao Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama; e **Projeto de Lei nº 27/16**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **9x1 (nove votos favoráveis a um voto contrário)**, o seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereadores: Projeto de Lei nº 03/16**, de autoria da **Edilidade**, que dispõe sobre alteração dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.791, de 04 de abril de 2012; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Carlos de Freitas, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Alberto Teixeira Rosa, Carlos Roberto Teixeira, Lize Roldão Perpétuo, Osvaldo Benedito dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes, Roseli Aparecida Nobre Dias e Rubens Aparecido Bosso, e **contrário** o vereador Luiz Antonio de Souza. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16**, de autoria da vereadora **Lize Roldão Perpétuo**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** à senhora **Vanilda da Silva**, de família tradicional, exímia servidora pública municipal, lotada no cargo de Técnica de Enfermagem na área da Saúde do Governo do Município de Buritama, exercendo com competência, carinho e dedicação as suas funções ao longo de exatos 30 anos, dos quais 28 prestados junto à Santa Casa de Misericórdia São Francisco. Foi **acatado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade** o **VETO TOTAL** aposto pelo senhor **Prefeito Municipal** ao Autógrafo de Lei nº 02/16, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de recipientes contendo gel sanitizante (álcool em gel) em instalações públicas e privadas, e dá outras providências, comunicando que nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município decidiu vetar totalmente o referido Autógrafo de Lei, acolhendo totalmente o Parecer expedido pelo Procurador Geral do Município Carlos Alberto Goulart Guerbach. Ato contínuo, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente

colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Luiz Antonio de Souza, Osvaldo Benedito dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes, Carlos Alberto dos Santos, Lize Roldão Perpétuo e, de seu assento, o senhor presidente Antônio Romildo dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **14**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu....., **Carlos Roberto Teixeira, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE